Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/10/13
À 17/10/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.007/2013 .

"Dispõe sobre Inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, e fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente, no valor de R$ 27.700,00 e da Outras providências."

SANCIONADO
07/10/13

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão e alteração no **PPA, LDO** e **LOA,** pela a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no orçamento vigente no Valor de **R$ 27.700,00** (Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais), conforme classificação funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:				Valores:
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.		
02.11.27.812.		DESPORTOS COMINITÁRIO.		
02.11.27.812.0018		ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO – DESPORTO COMUNITÁRIO.		
02.11.27.812.0018.1140		**APOIO CAMPEONATO DE VELOCROSS.**		
3.3.90.39	**FICHA: 320**	**OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍD.**	**VALOR**	**R$ 3.500,00.**
02.11.27.812.0018.2096		**AÇÕES PARA SUBVENÇÕES – ESPORTES.**		
3.3.50.43	**FICHA: 327**	**SUBVENÇÕES SOCIAIS**	**VALOR**	**R$ 17.500,00.**
			Total da Suplementação	**R$ 21.000,00.**
02.11.27.812.0018.2095		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMCEL.**		
3.3.90.39	**FICHA: 326**	**OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍD.**	**VALOR**	**R$ 1.700,00.**
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.		
02.11.27.813.		LAZER.		
02.11.27.813.0018		ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO – DESPORTO COMUNITÁRIO.		
02.11.27.813.0018.2091		**REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTES E LAZER.**		
3.3.90.30	**FICHA: 328**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**VALOR**	**R$ 5.000,00.**
			Total da Suplementação	**R$ 6.700,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior será suportada por abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/10/13
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.11.00		SEC. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.	
02.11.27.812.		DESPORTOS COMINITÁRIO.	
02.11.27.812.0018		ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO – DESPORTO COMUNITÁRIO.	
02.11.27.812.0018.2090		REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO MUNICIPAL.	
3.3.90.30	**FICHA: 321**	**MATERIAL DE CONSUMO VALOR**	**R$ 21.000,00.**
3.3.90.31	**FICHA: 322**	**REMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS. VALOR**	**R$ 6.700,00.**
		Total da Anulação	**R$ 27.700,00.**

§1º – A abertura do Crédito Adicional de que trata esta lei será aberto por Decreto, nos termos do art. 42 e 43 III da Lei Federal 4.320/64.

§2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários PPA, LDO e LOA para melhor programar suas ações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Outubro de 2013.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal

SANCIONADO
07/10/13